Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaría de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE

SEDE - FORTALEZA Código da Natureza NIRE (da sede ou filial, quando a Nº de Matricula do Agente sede for em outra UF Jurídica Auxiliar do Comércio 18/154.544-6 2062 23200867392 1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR:(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará CASABLANCA RENT A CAR LTDA Nome (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº FCN/REMP requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO CE2201800131348 DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO VIAS ALTERACAO 002 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2244 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL 2247 Natalia Ma Melo e Silva Tomaz Supervisor de Núcleo Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: FORTALEZA Local Assinatura: \_ Telefone de Contato: 20 Dezembro 2018 Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(als) igual(als) ou semelhante(s): Processo em Ordem SIM À decisão Data Responsável Data Responsável Data DECISÃO SINGULAR 3ª Exigência 4ª Exigência 5º Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Data Responsável DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência Processo em exigéncia. (Víde despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Data Vogal Vogal Vogal Presidente da OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5236343 em 11/02/2019 da Empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA , Nire 23200867392 e protocolo 181545446 -20/12/2018, Autenticação: 1AC38651A24F98AF3B5162CB3656CCBE5567D3B5, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/154.544-6 e o código de segurança vjn9 Esta cópia toi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



#### NIRC 23.200.867.392 DATADO DE 27/07/2000

RÉGIS TEIXEIRA ABREU, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02 de Janeiro de 1971, empresário, portador da cédula de identidade No. 1539589-88 SSP-Ce., CPF 560.534.523-00, residente e domiciliado nesta capital à Rua Monsenhor Catão, 620 Apto. 701 Bairro Aldeota, CEP,60,175-000 CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29 de Outubro de 1977, empresário, portador da cédula de identidade No. 94002119372 SSP-Ce., CPF 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta capital à Rua Tibúrcio Cavalcante, 890 Apto. 601 60.125-100 Bairro Meireles, ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior nascido em 19 de Abril de 1980, empresário, portador da cédula de identidade No. 94002119259 SSP-Ce., CPF 630,632,713-49, residente e domiciliado nesta capital à Rua Coronel José Aurélio Câmara, 703 Bairro Dunas, CEP 60.181-510 e ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de Abril de 1978, empresário, portador da cédula de identidade 94002119330 expedida por SSP-Ce., CPF 614.943.803-15, residente e domiciliado nesta capital à Rua José Coronel Aurélio Câmara, 703 Bairro Dunas, CEP 60.181-510, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME, sediada nesta capital à Avenida Engenheiro Alberto Sá, 1315 Sá, Papicu CEP 60.175-971, inscrita no CNPJ 03.977.401/0001-94, cujo Contrato Social se encontra devidamente registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob NIRC 23.200.867.392 datado de 27/07/2000, alterado pelos aditivos A/C 232.173.598 datado de 29/05/2002, A/C 232.177.230 datado 09/10/2002, A/C 20040861589 datado de 28/12/2004, A/C 20070271828 datado de 20/04/2007 A/C20080568378 datado 03/07/2008, A/C 20103962246 datado de 03/09/2010 A/C 20162356757 datado de 04/07/2016, resolvem de comum acordo através deste instrumento proceder alterações em sua empresa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Por força deste instrumento a Sociedade altera o seu objeto que é Aluguel de Automóveis Sem Motorista, para ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SEGUNDA:

O Capital social que é de R\$ 1.627.000,00 (Hum milhão seiscento e vinte sete mil reais) dividido em 1.627.000 (Hum milhão seiscento e vinte e sete mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica elevado para R\$ 3.901.000,00 (Três milhões novecentos e hum mil reais) dividido em 3.901.000 (Três milhões novecentos e hum mil ) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada) utilizando as Reserva de Lucros Acumulados no montante de R\$ 2.274.000,00 (Dois milhões duzentos e setenta e quatro mil reais)
TERCEIRA:

O Capital Social elevado na cláusula segunda deste instrumento, para R\$ 3.901.000,00 (Três milhões novecentos e hum mil reais) dividido em 3.901.000 (Três milhões e novecentos e hum mil cotas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas, fica divididas entre os sócios na forma a seguir:

RÉGIS TEIXEIRA ABREU		R\$	975.250,00
CLAUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA	25%	R\$	975.250,00
ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA		R\$	975.250,00
ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA	25%	RS	975.250,00
TOTALIZANDO	100%	RS 3	3.901.000.00

#### QUARTA:

Por força deste instrumento a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social passa a conter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes em continuar o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado

FL. 01/04

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5236343 em 11/02/2019 da Empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, Nire 23200867392 e protocolo 181545446 20/12/2018. Autenticação: 1AC38651A24F98AF3B5162CB3656CCBE5567D3B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/154.544-6 e o código de segurança vjn9 Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/6



#### OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME

**OUINTA:** 

Os sócios decidem reordenar as cláusulas e condições contratual, bem como CONSOLIDAR os atos constitutivos, já incluídas as alterações ora aprovadas sendo que as demais cláusulas condições contratuais permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas, passando em vigor com a seguinte redação.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME

#### NIRC 23,200.867.392 DATADO DE 27/07/2000 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RÉGIS TEIXEIRA ABREU, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02 de Janeiro de 1971, empresario, portador da cédula de identidade No. 1539589-88 SSP-Ce., CPF 560.534.523-00, residente e domiciliado nesta capital à Rua Monsenhor Catão, 620 Apto. 701 Bairro Aldeota, CEP.60.175-000 CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29 de Outubro de 1977, empresário, portador da cédula de identidade No. 94002119372 SSP-Ce., CPF 771/161.193-53, residente e domiciliado nesta capital à Rua Tibúrcio Cavalcante, 890 Apto. 601 60.125-100 Bairro Meireles, ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior nascido em 19 de Abril de 1980, empresário, portador da cédula de identidade No. 94002119259 SSP-Ce., CPF 630.632.713-49, residente e domiciliado nesta capital à Rua Coronel José Aurélio Câmara, 703 Bairro Dunas, CEP 60.181-510 e ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de Abril de 1978, empresário, portador da cédula de identidade 94002119330 expedida por SSP-Ce., CPF 614.943.803-15, residente e domiciliado nesta capital à Rua José Coronel Aurélio Câmara, 703 Bairro Dunas, CEP 60.181-510, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME, sediada nesta capital à Avenida Engenheiro Alberto Sá, 1315 Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-971, inscrita no CNPJ 03.977.401/0001-94, cujo Contrato Social se encontra devidamente registrado na MM JUNTA no CNPJ 03.977.401/0001-94, cujo Contrato Social se encontra devidamente registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob NIRC 23.200.867.392 datado de 27/07/2000, alterado pelos aditivos A/C 232.173.598 datado de 29/05/2002, A/C 232.177.230 datado 09/10/2002, A/C 20040861589 datado de 28/12/2004, A/C 20070271828 datado de 20/04/2007 A/C20080568378 datado 03/07/2008, A/C 20103962246 datado de 03/09/2010 A/C 20162356757 datado de 04/07/2016, resolvem de comum acordo através deste instrumento proceder alterações em sua empresa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome Empresarial de CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Engenheiro Alberto Sá, 1315, Papicu, CEP 60.175-971, não tendo no momento filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional, podendo, no entanto, criálos, a juízo e critérios dos sócios observadas as formalidades legais.

#### SEGUNDA:

A Sociedade tem como objeto ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

#### TERCEIRA:

A Sociedade durará por prazo indeterminado e suas atividades tiveram inicio em 27 de Julho 2000.

FL. 02/04



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5236343 em 11/02/2019 da Empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, Nire 23200867392 e protocolo 181545446 20/12/2018. Autenticação: 1AC38651A24F98AF3B5162CB3656CCBE5567D3B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/154.544-6 e o código de segurança vjn9 Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/6



#### OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME

#### NIRC 23.200.867.392 DATADO DE 27/07/2000 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### QUARTA:

O Capital Social elevado na cláusula primeira deste instrumento, para R\$ 3.901.000,00 (Três milhões novecentos e hum mil reais ) dividido em 3.901.000 (Três milhões novecentos e hum mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas, fica divididas entre os sócios na forma a seguir:

RÉGIS TEIXEIRA ABREU25%	R\$	972,250,00
CLAUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA25%	R\$	972.250,00
ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA25%	R\$	972.250,00
ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA25%	R\$	972.250,00
TOTALIZANDO100%	R\$	3.901.000,00

#### OUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, conforme o disposto no Art. 2°, parte final do Decreto n° 3.708, de 10 de Janeiro 1.919.

#### SEXTA:

As cotas só poderão ser cedidas ou de qualquer forma transacionadas mediante acordo entre os sócios cotistas, por escrito, reservando-se em igualdade de condições de preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

#### Parágrafo Único:

Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, o sócio que pretender transferir suas cotas deverá notificar aos outros para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, possam exercer o seu direito de preferência ou a ele renunciar.

#### SÉTIMA:

Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

#### OITAVA:

A Sociedade será administrada pelo sócios ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA e ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA qualificados no preâmbulo que assinarão conjuntamente e ou individualmente com poderes para prática dos atos necessários à administração da sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ficando expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos interesses societários ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos sócios.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO:

A título de pro-labore os sócios ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA e ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA poderão retirar a importância fixada de comum acordo observada as disposições regulamentares pertinente.

FI. 03/04

ant?

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5236343 em 11/02/2019 da Empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA , Nire 23200867392 e protocolo 181545446 20/12/2018. Autenticação: 1AC38651A24F98AF3B5162CB3656CCBE5567D3B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/154.544-6 e o código de segurança vjn9 Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/6



#### OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME

#### NIRC 23.200.867.392 DATADO DE 27/07/2000 CONTRATO CONSOLIDADO

#### NONA

Os sócios REGIS TEIXEIRA ABREU e CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA, não exercem nenhuma atividade administrativa, participando somente dos lucros ou prejuízos proporcionais as suas cotas sociais.

#### DÉCIMA:

Os gerentes procuradores, devidamente nomeados, não poderão utilizar a denominação social em quaisquer outras atividades que não as compreendidas no objetivo da sociedade.

#### DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios declaram para fins de direito definidos em lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

#### DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando será levantado um balanço e sua respectiva demonstração de resultado.

#### DÉCIMA TERCEIRA:

Por força deste instrumento a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social passa a conter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes em continuar o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado

#### DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvida ou desavença, relativas à sociedade.

E, por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 03 de Outubro de 2018

DÉCIÈSTEIVEIDA ADDEIL

CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA

ROBERTO PEIXEIRA OLIVEIRA

ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS

REGINALEO DE AQUINO LIMA

CPF 368.558.983-00

VANILSON DA SILVA FERREIRA

CPF 846.622.633-87

Fl. 04/04

pág. 6/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5236343 EM 11/02/2019.

#CASABLANCA RENT A CAR LTCA #

Protocolo: 18/154-544-6

Commence of the contract of th





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# FIS. 96

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.977.401/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE D	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 27/07/2000 DATA DE ABERTURA 27/07/2000
NOME EMPRESARIAL CASABLANCA RENT A C	AR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I *******	NOME DE FANTASIA)	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 77.11-0-00 - Locação de a	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL automóveis sem condutor	
código e descrição das ativ 49.23-0-02 - Serviço de tra	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA ansporte de passageiros - lo	AS ocação de automóveis com motorista
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI 206-2 - Sociedade Empres		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ALBER	RTO SA	NÚMERO 1315 COMPLEMENTO ************************************
	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	MUNICIPIO UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELOCONTABIL.DP@GMA	AIL.COM	TELEFONE (85) 3484-4583/ (85) 3466-6006
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI *****	EL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 07:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

# IICIPAIS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/118016

CPF/CNPJ: 03.977.401/0001-94

Contribuinte: CASABLANCA RENT A CAR LTDA - ME

Endereço: Av ENG ALBERTO SA 1315

**VICENTE PINZON** 

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 161537-8

Inscrição IPTU: 174571-9

Localização Cartográfica: 51 0116 0018 0000

Testada Principal (m): 17,50 Área do Terreno (m²): 577,50 Área Privativa (m²): 304.46 Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente**acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constaté futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 25 de maio de 2020 ( 13:46:18 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

1/1

# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SERIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

N° 2020/118046

CPF/CNPJ:003977401000194 Data da Emissão:25/05/2020

Hora da Emissão:13:46:18

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema Sefin Online e é válida até 14/09/2020 .

Certidão com prorrogação de prazo conforme PORTARIA CONJUNTA SEFIN/PGM Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2020, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 14.637/2020.

Fortaleza, 9 de Julho de 2020 (13:19:41)

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET em 9/7/2020 às 13:19:41 http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



# Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202008581483

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE  Inscrição Estadual:  ***********************************				
RAZÃO SOCIAL:				
**************	*********			

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/07/2020 ÀS 11:24:45 VÁLIDA ATÉ 07/09/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONFIRMO AUTENTICIDADE Carla Nágila Ripardo Sales CPF 048 426 643-80





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASABLANCA RENT A CAR LTDA

CNPJ: 03.977.401/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:27:30 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **5E56.3DC5.E9EF.4586** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFIRMO AUTENTICIDADE Carla Nágila Ripardo Sales CPF 048.426.643-80 Voltar

**Imprimir** 





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.977.401/0001-94

Razão Social: CASABLANCA RENT A CAR LTDA

Endereço: AV MONSENHOR TABOSA 1521 LOJA 101 / CENTRO / FORTALEZA / CE /

60165-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2020 a 29/07/2020

Certificação Número: 2020063005062715930956

Informação obtida em 09/07/2020 11:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASABLANCA RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.977.401/0001-94 Certidão n°: 15698287/2020

Expedição: 09/07/2020, às 11:25:45

Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CASABLANCA RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.977.401/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação . a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





FIS. 103 F

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A pessoa jurídica CASABLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.977.401/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 94002119259 – SSP-CE, e do CPF n.º 630.632.713-49, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO ou ADESÃO DE ATAAS, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos.

Fortaleza, 07 de julho de 2020 Casablanca Rent a Car Roberto Teixeira Oliveira

630.632.713-49